



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (P.A.) Nº 2026/622 e 2026/794

Município de Nova Bassano/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação poliédrica em paralelepípedos basálticos, em dois trechos de estradas rurais, conforme indicado abaixo e na Tabela 1.

- 1) Execução de obra de pavimentação poliédrica em paralelepípedos basálticos na **Capela Nossa Senhora do Caravaggio**, compreendendo fornecimento de materiais e serviços para locação de obra, instalação de sinalização viária, colocação de meios-fios e pavimentação, bem como quaisquer outros serviços afins e/ou necessários para a consecução do objeto contratado.
- 2) Execução de obra de pavimentação poliédrica em paralelepípedos basálticos na **Rua da Hípica**, localizada no Povoado Zanetti, compreendendo fornecimento de materiais e serviços para locação de obra, instalação de sinalização viária, colocação de meios-fios e pavimentação, bem como quaisquer outros serviços afins e/ou necessários para a consecução do objeto contratado.

O prazo de entrega dos serviços é de 120 dias a contar da emissão da Ordem de Início.

Tabela 1 – Descrição dos serviços envolvidos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD APROX. (m²)	VLR. UNIT. (aprox.)	VLR. TOTAL
01	Execução de obra de pavimentação poliédrica em paralelepípedos basálticos, na Capela Nossa Senhora do Caravaggio .	M²	10.115,00	R\$ 150,48	R\$ 1.522.182,13
02	Execução de obra de pavimentação poliédrica em paralelepípedos basálticos, na Rua da Hípica .	M²	5.280,00	R\$ 153,37	R\$ 809.774,90

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

Os trechos de estrada descritos neste termo são, atualmente, de chão batido, o que dificulta tanto o deslocamento de cargas como o tráfego de veículos. Além disso, se tratam de acessos indispensáveis às famílias que ali residem e, por serem trechos de terra, são suscetíveis a condições climáticas adversas, como poeira em tempos secos ou lama em períodos chuvosos.

Isso gera transtornos não somente aos proprietários e moradores locais como também ao Município, uma vez que demanda investimentos frequentes em manutenção e reparos.

Nesse sentido, a contratação se faz necessária para que os locais recebam pavimentação adequada, promovendo economia de recursos ao município e melhor trafegabilidade e conforto para os usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de elementos que compõem o presente Termo de Referência, se pretende executar a pavimentação poliédrica em paralelepípedos de basalto para promover avanços na área rural do município. A obra trará melhorias econômicas e sociais como a valorização de terrenos, atraindo investimentos às comunidades, a diminuição da poeira levantada por ruas não pavimentadas, o que pode prevenir problemas respiratórios, além da melhoria na drenagem pluvial, reduzindo o acúmulo de lama.

A contratada deverá executar todos os serviços indicados nos documentos disponibilizados, inclusive este termo, memorial descritivo, orçamento e projetos. Os serviços deverão ser executados em dias de clima favorável e em condições de segurança, tanto para os funcionários quanto aos usuários da via. A estrada deverá ser sinalizada com placas para manutenção da segurança durante a execução dos serviços. Sempre que possível deverá ser mantida uma via de tráfego liberada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade. O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Normas Técnicas ABNT vigentes e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos. A obra só será iniciada após terem sido pagas todas as taxas e encargos referentes a ela, ficando vedada a subcontratação.

Nenhuma alteração dos detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do contratante. O executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que for eventualmente por ele proposto e aceito pelo Contratante e pelos Autores do projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do empreendimento, clima e costumes locais.

Ao iniciar os serviços de pavimentação, a contratada declara ter inspecionado e aceitado a base previamente executada pelo município, reconhecendo que se encontra em condições adequadas para a execução dos serviços contratados, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação quanto à sua conformidade ou qualidade.

Ao final da obra será feita vistoria geral para que se possam assinalar os arremates que se fizerem necessários, sendo que os mesmos deverão ser imediatamente realizados. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela empresa prestadora do serviço. Durante 05 anos, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia no local da obra, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação.

Poderá ser feita visita ao local da obra pelo responsável técnico e/ou representante legal das empresas interessadas em participar do certame, agendando previamente com o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Viação através dos e-mails engenharia02@novabassano.rs.gov.br e engenharia03@novabassano.rs.gov.br. Em caso de dúvida, entrar em contato com o Departamento pelo telefone (54) 3273-1150.

Além das citadas anteriormente, são obrigações da contratada:

- a) Possuir todos os equipamentos, máquinas e softwares necessários para a consecução do objeto;
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta;
- c) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação de serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do contratante.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

O serviço será iniciado na sinalização do local de intervenção e a locação da obra, com a colocação de estacas de madeira espaçadas 20m entre si nos dois lados da via.

Os meios-fios serão de basalto e deverão ser posicionados nas duas laterais da via, conforme alturas indicadas em projeto. A fixação entre as peças será feita rejuntando-as com argamassa e o reaterro será apiloado para que os meios-fios fiquem firmemente presos ao solo.

Sobre o leito preparado será colocada uma camada de pó de pedra, na qual serão dispostos os paralelepípedos de basalto. O rejuntamento entre as pedras será feito com pó de pedra. Ao final a superfície será compactada com rolo compactador vibratório até que as pedras estejam bem fixas e não haja movimentação de peças.

Ao fim da obra a sinalização viária será instalada, e quaisquer entulhos ou detritos gerados na execução deverão ser recolhidos e receber destinação adequada.

O procedimento completo e detalhado da obra está descrito no projeto e no memorial descritivo que o acompanha.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Secretário Municipal de Obras e Viação, Sadi Zanon, matrícula nº 316.

Os Fiscalizadores indicados deverão ser a Fiscal de Obras e Posturas Monique Sieben, matrícula nº 703, a Engenheira Civil Dominique de Moura Jank, matrícula nº 747 e a Engenheira Civil Pâmela Hentz Cappellari, matrícula nº 880.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A periodicidade da elaboração do boletim de medição pelo fiscalizador fica regulada a contar da assinatura do contrato.

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e relatório de atividades, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador e, se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global por item. As empresas devem obedecer a todas as recomendações com relação as normas e Leis aplicáveis ao projeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.522.182,13 para o Item 1 (Capela Nossa Senhora do Caravaggio) e de R\$ 809.774,90 para o Item 2 (Rua da Hípica), tendo como base as planilhas Sinapi e Sicro indicadas na planilha orçamentária.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação utilizará as seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

1) Capela Nossa Senhora do Caravaggio:

CÓD. REDUZIDO: 3978

FONTE DE RECURSOS: Operação de Crédito na Caixa Federal.

PROJETO: Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Ref. Vias Públicas.

CENTRO DE CUSTO: Secretaria de Obras e Viação.

2) Rua da Hípica:

CÓD. REDUZIDO 1: 3821

FONTE DE RECURSOS 1: Emenda PIX - Luiz Carlos Heinze

PROJETO 1: Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Ref. Vias Públicas.

CÓD. REDUZIDO 2: 1899

FONTE DE RECURSOS 2: Recurso Livre.

PROJETO 2: Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Ref. Vias Públicas.

CÓD. REDUZIDO 3: 3826

FONTE DE RECURSOS 3: Emenda PIX - Covatti Filho.

PROJETO 3: Pavimentação de estradas municipais.

CENTRO DE CUSTO: Secretaria de Obras e Viação.

Nova Bassano, 23 de março de 2026.

Pâmela Hentz Cappellari
Engenheira Civil - CREA RS231775

João Paulo Maroso
Prefeito Municipal